



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa
Auditoria Interna**

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2025:

Governança: consultoria para aprimoramento da organização e funcionamento da Diretoria Administrativo-Financeira do *campus* de Rio Paranaíba.

Processo: 23114.902572/2025-18



**Avenida Peter Henry Rolfs, s/n, Centro de Vivência, *Campus* Universitário
36570-900 – Viçosa-MG – Telefones: (31) 3612-1061 E-mail: auditoria@ufv.br**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Demetrius David da Silva
Reitor

Rejane Nascentes
Vice-Reitora

Marcos Ribeiro Furtado
Secretário de Órgãos Colegiados

Elilce de Figueiredo Rodrigues
Chefe de Gabinete – Reitoria

Equipe da Auditoria Interna

Luís Otávio Pacheco
Auditor-Chefe

Érica Monteiro Andrade Barreto
Chefe de Expediente

Aline Xisto Rodrigues
Felipe Estevan Cardoso Sarmiento
Flávia dos Reis Arruda
Laís Silva Dias
Maria Olímpia dos Santos Silva
Paula Carolina Santos Lopes

VIÇOSA 2025

Missão

Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações, assessoria e conhecimento objetivo baseado em risco, que garantam o aprimoramento da governança pública.

Auditoria Interna Governamental

A auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva, de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da UFV, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança.

Consultoria

Consiste em assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados fornecidos à Administração Superior com a finalidade de respaldar as operações da UFV. Tem como finalidade agregar valor à Instituição e melhorar os seus processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, de forma condizente com seus valores, estratégias e objetivos, sem que a Auditoria Interna assuma qualquer responsabilidade que seja da administração.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

A Audin realizou o trabalho de consultoria no tema governança, com o objetivo de auxiliar a Diretoria Administrativa Financeira (DAF) do *campus* de Rio Paranaíba na elaboração do regimento interno e organograma.

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

Este trabalho de consultoria foi realizado por solicitação da Diretoria Administrativa Financeira do campus de Rio Paranaíba por meio do Edital de Consultoria nº 01/2023.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Conclui-se que o serviço de consultoria proposto à DAF, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento da governança e das especificidades relacionadas à elaboração do regimento interno e do organograma, apresentou limitações, tendo em vista as evidências de que esse processo depende da elaboração do regimento da unidade hierarquicamente superior, cuja elaboração ainda não foi iniciada.

Recomenda-se à DAF a adoção de ações preparatórias internas, como a criação de um grupo de trabalho multidisciplinar para mapear atividades, identificar oportunidades de melhoria e elaborar uma proposta preliminar da estrutura organizacional e organograma a ser validada junto à PPO.

Adicionalmente, recomenda-se à DGR que solicite apoio técnico à área de Gestão e Estrutura Organizacional da PPO para a elaboração do regimento interno e do organograma, abrangendo as demais diretorias, em conformidade com as diretrizes do Guia para Elaboração de Regimentos Internos da PPO. Além de alinhar e integrar os critérios da construção do regimento com as demais diretorias.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Audin - Auditoria Interna

CAV - campus Viçosa

CRP - Campus de Rio Paranaíba

Consu - Conselho Universitário

DAF - Diretoria Administrativo Financeira

DGR - Diretoria Geral

PAINT - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional

PPO - Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

RAINT - Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna

SEI - Sistema Eletrônico de Informações

SIORG - Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal

TCU - Tribunal de Contas da União

UFV - Universidade Federal de Viçosa

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. RESULTADOS DO TRABALHO	3
2.1 Considerações Iniciais	3
2.2 Constatações	3
2.3 Orientações	6
3. RECOMENDAÇÕES	8
4. CONCLUSÃO	9

1. INTRODUÇÃO

Originalmente, esse trabalho teve início com a publicação do processo SEI nº 23114.918012/2023-13, o qual foi pioneiro na seleção de trabalhos de consultoria no âmbito da Auditoria Interna (Audin), por meio do Edital de Consultoria nº 01/2023. Tal edital foi destinado à Administração Superior, com a finalidade de selecionar propostas que abordassem temas estratégicos relacionados à governança, gestão de riscos e controles internos.

Por meio do documento nº 1204410, inserido no referido processo, a Diretoria Administrativo-Financeira (DAF) apresentou solicitação de consultoria quanto à necessidade de elaborar o seu regimento interno, bem como propor um novo organograma para a unidade.

Inicialmente, esse trabalho de consultoria estava previsto para ser realizado no exercício de 2024. Entretanto, em razão das justificativas apresentadas no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT/2024), sua execução foi reprogramada para o exercício de 2025.

Conforme registrado no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT/2025), o objeto desta consultoria está relacionado ao tema “Governança” e o objetivo principal deste trabalho de consultoria consiste em colaborar com o aprimoramento da organização e do funcionamento da DAF do campus de Rio Paranaíba (CRP).

Em atendimento à demanda apresentada, a DAF protocolou a *Minuta do Regimento Interno da DAF* por meio do processo SEI nº 23114.901562/2025-57. Assim, a Auditoria Interna deu início a este trabalho de consultoria, com o propósito de fornecer orientações para subsidiar a condução do processo de elaboração do regimento interno e do organograma da unidade.

O fortalecimento desses instrumentos de governança é fundamental, na medida em que favorece a definição clara de atribuições, responsabilidades, estrutura organizacional e fluxos de trabalho, promovendo maior alinhamento institucional e eficiência administrativa.

Neste trabalho de consultoria, destaca-se como principal limitação o cenário institucional da DAF-CRP, considerando que esta diretoria está subordinada à Diretoria Geral (DGR), a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PPO) esclareceu que o avanço da proposta de regulamentação da estrutura organizacional depende, exclusivamente, das definições formalizadas no regimento da instância superior (DGR).

2. RESULTADOS DO TRABALHO

2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O trabalho realizado está relacionado, especificamente, aos macroprocessos: *PPO001 - Organização: Adequação da Estrutura Administrativa (PO05)* e *PPO010 - Organização: Alteração e Elaboração do Regimento Interno (PO04)*.

Em relação aos objetivos estratégicos definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2029 da UFV, o objeto auditado apresenta vínculo com os seguintes elementos:

Objetivos Estratégicos do Eixo Temático 8: Governança: comunicação; planejamento e avaliação; gestão estratégica	
Objetivo GOV1: Aprimorar as ações de governança, planejamento, avaliação e gestão estratégica.	Objetivo GOV2: Aprimorar a comunicação institucional.
M5 Alcançar o nível excelente da situação da gestão da ética.	M2 Atualizar a interface de 70% dos sites institucionais.

Fonte: PDI 2024-2029

2.2 CONSTATAÇÕES

Ao iniciar a análise documental com o objetivo de compreender a estrutura administrativa do CRP, observou-se que, conforme descrito no Estatuto da UFV, o CRP possui uma Diretoria Geral (DGR), responsável pela coordenação geral de todas as atividades acadêmicas e administrativas do campus, à qual a DAF está diretamente vinculada.

Observou-se, também, algumas divergências na definição da estrutura organizacional do campus. O art. 36 do [Estatuto da UFV](#) define a estrutura administrativa do CRP e prevê a existência de seis diretorias: (I) Diretoria Geral; (II) Diretoria de Ensino; (III) Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação; (IV) Diretoria de

Extensão e Cultura; (V) Diretoria de Assuntos Comunitários; e (VI) Diretoria Administrativo-Financeira, além de quatro Institutos de Ciências.

Por outro lado, [o organograma geral da UFV apresenta](#), no CRP, apenas quatro diretorias: (I) Diretoria de Ensino; (II) Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação; (III) Diretoria Administrativo-Financeira; e (IV) Diretoria de Extensão e Cultura, além dos quatro Institutos de Ciências.

Verificou-se, ainda, que [o organograma específico do CRP](#) contempla cinco diretorias: (I) Diretoria Geral; (II) Diretoria de Ensino; (III) Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação; (IV) Diretoria de Extensão e Cultura; e (V) Diretoria Administrativo-Financeira, além dos quatro Institutos de Ciências. Ou seja, tanto o organograma geral da UFV quanto o organograma específico do CRP não contemplam a Diretoria de Assuntos Comunitários prevista no Estatuto.

Adicionalmente, [na página eletrônica da Diretoria Geral do CRP](#) (DGR/CRP), a estrutura organizacional apresenta uma Divisão de Assuntos Comunitários (DAC), distinta da diretoria prevista no Estatuto.

Diante disso, foi enviado à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PPO) alguns questionamentos para melhor compreensão da atual estrutura administrativa do CRP. Os questionamentos foram basicamente para entender as diferenças entre a estrutura administrativa descrita no estatuto, a estrutura organizacional representada na publicação do organograma geral e também do organograma específico do campus, além de buscar norteamento para o CRP quanto a construção da estrutura de suas diretorias e definição das principais funções.

Entre os esclarecimentos prestados pela PPO, destaca-se a informação de que o Estatuto da UFV apresenta uma estrutura organizacional prevista para os campi, composta por seis diretorias. Contudo, considerando a complexidade dos processos de elaboração, aprovação e registro deste documento, a estrutura atualmente implantada nos campi conta, de fato, com cinco diretorias. Essa divergência decorre da realidade orçamentária e da necessidade de vinculação de um cargo de direção (CD) para a criação de uma unidade organizacional no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG).

Outro esclarecimento relevante prestado pela PPO, refere-se à representação do organograma geral da UFV, no qual a DGR-CRP, bem como a Diretoria Geral do Campus Florestal, são representadas pelo nome dos respectivos campi. Nesse aspecto, entende-se que seria oportuno que a PPO realizasse uma atualização do organograma geral, inserindo nas especificações as Diretorias Gerais de cada campus.

A PPO também foi questionada quanto à autonomia dos campi para definirem a estrutura de suas diretorias. Esclareceu-se que, assim como os campi, os demais órgãos vinculados à Reitoria estão condicionados à estrutura administrativa do Campus Viçosa (CAV).

A indagação mais relevante feita à PPO refere-se à possibilidade de a DAF estabelecer um regimento interno apartado da DGR. Diante disso, a orientação desta Pró-Reitoria foi no sentido de que os regimentos internos das unidades da UFV sejam estruturados a partir das instâncias administrativas de maior complexidade (Pró-Reitorias e Diretorias de Campi), por meio de um regimento único que também abranja as unidades a elas subordinadas. Esse entendimento foi registrado no Relatório (doc. 1007574) do processo SEI nº 23114.908988/2022-99.

Esse cenário gerou limitações para o avanço imediato da prestação do serviço de consultoria à DAF, considerando a necessidade de desenvolvimento dos instrumentos de governança, especialmente por meio da elaboração do regimento interno e do organograma da DGR. Acredita-se que o regimento dessa diretoria orientará, de forma significativa, a definição das competências, da estrutura e das interfaces da unidade auditada. Em razão disso, a minuta do regimento interno da DAF anexada ao processo SEI nº 23114.901562/2025-57, não foi analisada.

Durante os diálogos realizados, observou-se que a DAF reconhece a relevância da formalização de seu regimento interno e organograma. Entretanto, conforme apontado pela PPO, a efetivação desse processo está condicionada à aprovação do regimento da unidade hierarquicamente superior, a DGR, cuja elaboração ainda não foi iniciada.

Considerando os esclarecimentos prestados pela PPO, apresentam-se, a seguir, orientações à DAF quanto aos principais procedimentos relacionados à construção dos instrumentos de governança e de comunicação institucional, com destaque para a

proposição de diretrizes voltadas à elaboração da minuta da estrutura organizacional que irá compor o regimento interno e o organograma da DGR.

2.3 ORIENTAÇÕES

Considerando o contexto apresentado, a Audin orienta que, mesmo diante das condicionantes externas, a DAF pode adotar medidas preparatórias que contribuam para dar maior celeridade ao processo de regulamentação, tão logo a elaboração do regimento da unidade superior seja iniciado.

Nesse sentido, sugere-se que a unidade constitua um grupo de trabalho multidisciplinar, com a finalidade de:

a) Analisar as recomendações constantes no Relatório (doc. 1007574) do processo [SEI nº 23114.908988/2022-99](#), bem como o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e no [Guia para Elaboração de Regimentos Internos da PPO](#).

b) Analisar, inicialmente, o fluxograma do processo de trabalho: [PPO001 - Organização: Adequação da Estrutura Administrativa \(PO05\)](#), referente a criação e alteração de unidades organizacionais nos sistemas estruturantes e depois analisar o fluxograma do processo: [PPO010 - Organização: Alteração e Elaboração do Regimento Interno \(PO04\)](#), referente a análise da conformidade da proposta de um novo regimento em relação aos parâmetros previamente estabelecidos.

c) Mapear e descrever as principais atividades, processos e atribuições atualmente desempenhados pela unidade, considerando, além da denominação dos cargos em comissão e das funções de confiança, a estrutura organizacional adotada no campus Viçosa (CAV) como referência.

d) Identificar eventuais sobreposições, lacunas ou fragilidades na estrutura organizacional vigente.

e) Antecipar discussões sobre cargos, funções, comissões e fluxos de trabalho que poderão compor o regimento interno.

f) Elaborar uma proposta preliminar de organograma, que poderá ser ajustada posteriormente, com base nas diretrizes definidas pela instância superior.

g) Antecipar discussões sobre a atualização dos dados na página eletrônica da DAF-CRP, observando as informações da proposta de regimento interno e organograma para aprimorar a comunicação institucional.

Essas ações, além de colaborarem para o fortalecimento da governança, permitirão que a unidade esteja bem preparada para a etapa de formalização do regimento interno e organograma, reduzindo o tempo e o esforço necessários quando o cenário externo estiver definido.

3. RECOMENDAÇÕES

Para atender aos objetivos propostos neste trabalho, considerando as limitações apontadas e as análises realizadas, especialmente aquelas constantes do Relatório (doc. 1007574) anexado ao processo SEI nº 23114.908988/2022-99, recomenda-se à DAF:

1) Adotar ações preparatórias internas, como forma de dar maior celeridade ao processo futuro de regulamentação, tais como:

Constituir um grupo de trabalho multidisciplinar, no âmbito da DAF, com o objetivo de: mapear e descrever as atividades, processos e atribuições atualmente desempenhadas; identificar oportunidades de melhoria, ajustes ou reestruturação; elaborar proposta preliminar de organograma e minuta da estrutura organizacional que irá compor o regimento interno, a ser validada junto à PPO, e posteriormente, atualizar os dados na página eletrônica da unidade

Concomitantemente, recomenda-se à DGR:

2) Solicitar apoio técnico à área de Gestão e Estrutura Organizacional da PPO, com vistas a obter orientações e suporte na elaboração do regimento interno e do organograma da DGR, abrangendo as demais diretorias, em conformidade com o inciso III do art. 9º da Resolução Consu nº 02/2020, observando-se, ainda, as diretrizes do Guia para Elaboração de Regimentos Internos da PPO.

3) Promover reuniões de alinhamento da DGR com as demais diretorias, objetivando: conhecer e acompanhar o andamento do processo de elaboração do regimento interno; identificar possíveis impactos na estrutura geral; discutir diretrizes e critérios que possam orientar a construção do regimento interno da DGR de forma integrada e alinhada.

4. CONCLUSÃO

Conclui-se que o serviço de consultoria proposto à DAF-CRP, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento da governança e das especificidades relacionadas à elaboração do regimento interno e do organograma, apresentou limitações em razão das evidências de que esse processo depende da elaboração do regimento da unidade hierárquica superior, cuja elaboração ainda não foi iniciada.

Verificou-se a existência de divergências na estrutura organizacional do CRP, quando comparadas às informações do Estatuto da UFV, do organograma geral da UFV, do organograma específico do CRP e da página eletrônica da DGR-CRP.

Enquanto o Estatuto da UFV prevê a existência de seis diretorias no CRP, o organograma geral da UFV apresenta quatro diretorias, e o organograma específico do CRP contempla cinco, sendo que, em ambos os organogramas, a Diretoria de Assuntos Comunitários não está representada. Constatou-se, ainda, que, na prática, existe uma Divisão de Assuntos Comunitários, vinculada à Diretoria Geral do CRP, em substituição à diretoria prevista no Estatuto.

Em resposta aos questionamentos encaminhados à PPO, esclareceu-se que a diferença entre a estrutura prevista e a implantada decorre de limitações orçamentárias e da necessidade de criação formal de cargos no SIORG. A PPO também destacou que o organograma geral da UFV representa as Diretorias Gerais dos campi apenas pelo nome dos respectivos campi, recomendando-se, portanto, a atualização do referido organograma para maior clareza e alinhamento com a estrutura praticada.

Considerando as limitações decorrentes de fatores externos, a Audin orienta que a DAF adote medidas preparatórias que possam agilizar o processo de regulamentação, assim que o regimento da unidade superior for iniciado.

Adicionalmente, recomenda-se que a DGR solicite o apoio técnico da área de Gestão e Estrutura Organizacional da PPO, com o objetivo de obter orientações e suporte na elaboração do regimento interno e do organograma. Recomenda-se, ainda, que essa diretoria mantenha comunicação com as diretorias a ela subordinadas, com o

objetivo de promover o alinhamento e as discussões necessárias à elaboração de seu regimento interno.

A Audin reforça que permanece à disposição para apoiar a unidade em eventuais dúvidas ou necessidades adicionais durante o desenvolvimento dos trabalhos, mantendo o compromisso de exercer ações de assessoramento e facilitação, com vistas ao fortalecimento dos processos de governança e gestão.